



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.022/2024

*ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
3.854, DE 09 DE JULHO DE 2019, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Wellington Vicentini, a saber:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.854, de 09 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Abequar, inscrito no CNPJ sob nº 13.940.800/0001-34, com Sede na Rua Waldir Durão, 38, Bairro Shell, Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 3.854, de 09 de julho de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Wellington Vizentini
Presidente

